



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CONTRATO Nº 20160178

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de GOIANÉSIA DO PARÁ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ, CNPJ-MF, Nº 83.211.433/0001-13, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo Sr. ANTÔNIO PEGO, PREFEITO MUNICIPAL, residente na AV. DAS ARARAS 03, portador do CPF nº 654.033.637-34, e do outro lado **F.B.S. CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA**, CNPJ 04.304.543/0001-53, com sede na , Goianésia do Pará-PA, CEP 68639-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo Sr. VALDIRENE APARECIDA BELINI, residente na , Goianésia do Pará-PA, portador do CPF 254.138.408-45, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção do muro do em torno a creche Santo Amaro, para atender as necessidades da secretaria Municipal de Educação Desporto e lazer.

CONVITE Nº03/2016-008

| ITEM | CÓD<br>SINAPI      | DESCRIÇÃO                                                                                                         | UND. | QTD.   | PREÇOS (R\$) |          |           |
|------|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|--------------|----------|-----------|
|      |                    |                                                                                                                   |      |        | UNIT.        | UNIT+BDI | TOTAL     |
| 1    | MURO DE FECHAMENTO |                                                                                                                   |      |        |              |          |           |
| 1.1  | 78018              | ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO-PROF. ATE 1,50 M - SAPATAS                                                               | m³   | 13,26  | 27,62        | 34,53    | 457,80    |
| 1.2  | 73972/002          | CONCRETO FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO                                                           | m³   | 30,03  | 393,12       | 491,40   | 14.756,74 |
| 1.3  | 74007/001          | FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDAÇÃO C/ REAPROVEITAMENTO 10 X                                                      | m²   | 335,48 | 18,73        | 23,41    | 7.854,59  |
| 1.4  | 74254/002          | ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM. 8,0MM(5/16) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO                       | kg   | 964,04 | 6,75         | 8,44     | 8.136,50  |
| 1.5  | 73942/002          | ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 DIAM. 5,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO                      | kg   | 543,14 | 6,62         | 8,28     | 4.494,48  |
| 1.6  | 73942/002          | TRELICA TIPO LAJE PRE MOLDADA                                                                                     | kg   | 227,52 | 6,62         | 8,28     | 1.882,73  |
| 1.7  | 74157/003          | LANÇAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS                                                             | m³   | 30,03  | 72,37        | 90,46    | 2.716,60  |
| 1.8  | 87503              | ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), E=1CM | m²   | 532,80 | 44,25        | 55,31    | 29.469,17 |

*[Handwritten signature]*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



|      |           |                                                                                                                                                                                                         |                |          |        |        |           |
|------|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------|--------|--------|-----------|
| 1.9  | 87907     | CHAPISCO DE ADERENCIA EM PAREDES INTERNAS E EXTERNAS. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L                                                                                                 | m <sup>2</sup> | 1.151,60 | 4,99   | 6,24   | 7.183,68  |
| 1.10 | 84076     | REBOCO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), BASE PARA TINT                                                                                                                                  | m <sup>2</sup> | 118,20   | 21,63  | 27,04  | 3.195,89  |
| 1.11 | 79334/001 | PINTURA A BASE DE CAL PARA SUPERFÍCIES EXTERNAS, DUAS DEMAOS                                                                                                                                            | m <sup>2</sup> | 1.151,60 | 4,61   | 5,76   | 6.636,67  |
| 1.12 | 74100/001 | PORTAO DE FERRO EM METALON COM CHAPA ONDULADA ATÉ 1,00m DE ALTURA, INCLUSIVE PINTURA ANTI CORROSIVA (1,50x2,00M)                                                                                        | m <sup>2</sup> | 3,00     | 191,38 | 239,23 | 717,68    |
| 1.13 | 74068/005 | FECHADURA DE SOBREPOR COMPLETA, PARA PORTOES, PADRAO DE ACABAMENTO MEDIO                                                                                                                                | un             | 1,00     | 58,90  | 73,63  | 73,63     |
| 1.14 | 74047/002 | DOBRADICA EM ACO ZINCADO 3X3"                                                                                                                                                                           | un             | 2,00     | 10,35  | 12,94  | 25,88     |
| 1.15 | 74100/001 | PORTAO DE FERRO EM METALON COM CHAPA ONDULADA ATÉ 1,00m DE ALTURA, INCLUSIVE PINTURA ANTI CORROSIVA (3,50x2,00M)                                                                                        | m <sup>2</sup> | 7,00     | 191,38 | 239,23 | 1.674,58  |
| 1.16 | 73932/001 | GRADE DE FERRO EM METALON ESPAÇAMENTO 10cm, INCLUSIVE PINTURA ANTI CORROSIVA                                                                                                                            | m <sup>2</sup> | 51,20    | 199,94 | 249,93 | 12.796,16 |
| 1.17 | 73924/001 | PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA                                                                                                                                     | m <sup>2</sup> | 122,40   | 17,41  | 21,76  | 2.663,79  |
| 1.18 | 74106/001 | IMPERMEABILIZACAO COM TINTA BETUMINOSA EM FUNDACOES, BALDRAMES                                                                                                                                          | m <sup>2</sup> | 131,28   | 7,56   | 9,45   | 1.240,60  |
| 1.19 | 85180     | PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA, INCLUSIVE PREPARO DO SOLO                                                                                                                                                   | m <sup>2</sup> | 972,23   | 11,48  | 14,35  | 13.951,50 |
| 1.20 | 73892/001 | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO (CIMENTO/AREIA/SEIXO ROLADO), PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM, COM JUNTA DE DILATAÇÃO EM MADEIRA, INCLUSO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO                            | m <sup>2</sup> | 164,10   | 33,00  | 41,25  | 6.769,12  |
| 1.21 | 74012/001 | MEIO-FIO (GUIA) DE CONCRETO 15MPa PRE-MOLDADO, DIMENSÕES 12X15X30X100CM (FACE SUPERIOR X FACE INFERIOR X ALTURA X COMPRIMENTO), REJUNTADO C/ARGAMASSA 1:4 CIMENTO:AREIA, INCLUINDO ESCAVAÇÃO E REATERRO | M              | 55,00    | 39,04  | 48,80  | 2.684,00  |
| 1.22 | 74012/001 | SARJETA EM CONCRETO 15MPa, PREPARO MANUAL, COM SEIXO ROLADO, ESPESSURA = 8CM, LARGURA = 40CM                                                                                                            | m              | 55,00    | 36,00  | 45,00  | 2.475,00  |





PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



|                         |           |                                                                                                                                                                            |    |      |       |       |            |
|-------------------------|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|-------|-------|------------|
| 1.23                    | 73892/001 | EXECUÇÃO DE RAMPA (CALÇADA) EM CONCRETO (CIMENTO/AREIA/SEIXO ROLADO), PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM, COM JUNTA DE DILATAÇÃO EM MADEIRA, INCLUSO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO | m² | 3,00 | 33,60 | 42,00 | 126,00     |
| TOTAL ITEM 1            |           |                                                                                                                                                                            |    |      |       |       | 131.982,79 |
| TOTAL GERAL DA PLANILHA |           |                                                                                                                                                                            |    |      |       |       | 131.982,79 |

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1 - Este contrato fundamenta-se na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, bem como na licitação na modalidade CONVITE, nº 3/2016-008.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas no processo licitatório nº 3/2016-008 e neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que gerou este Contrato, decorrente do(a) CONVITE nº 3/2016-008.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

*[Handwritten signature]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 03 de Junho de 2016 extinguindo-se em 25 de Julho de 2016, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

7.1 - Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;

- Multa;

- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

*[Handwritten signature]*





PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 131.982,79 (cento e trinta e um mil, novecentos e oitenta e dois reais e setenta e nove centavos), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

#### CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ, na dotação orçamentária Exercício 2016 Atividade 2026.123610040.2.023 Aplicação dos Recursos do Salário Educação - QSE, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R\$ 131.982,79, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito



11.1 - Fica eleito o Foro da cidade de GOIANÉSIA DO PARÁ, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de GOIANÉSIA DO PARÁ, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

GOIANÉSIA DO PARÁ-PA, 03 de Junho de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ  
CNPJ(MF) 83.211.433/0001-13  
CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

F.B.S. CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA  
CNPJ 04.304.543/0001-53  
CONTRATADO(A)

teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.1 - Fica eleito o Foro da cidade de GOIANÉSIA DO PARÁ, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

Testemunhas:

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_

GOIANÉSIA DO PARÁ-PA, 03 de Junho de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ  
CNPJ(MF) 83.211.433/0001-13  
CONTRATANTE

F.B.S. CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA  
CNPJ 04.304.543/0001-53  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_